



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.940 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender dotação da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo a seguinte classificação:

10.04.1165363.2.068.3132-395 - Outros Serv. e Encargos R\$ 123.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0843239.2.077.3132-325 - Outros Serv. e Encargos R\$ 3.000,00

09.02.0847239.2.042.3132-336 - Outros Serv. e Encargos R\$ 80.000,00

01.03.0204021.1.062.4191-032 - Sentenças Judiciárias R\$ 40.000,00

Total R\$ 123.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2483, de 05 / 12 / 01.